



**Processo nº** 3.026-0/2014  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**Gestor/Responsável** Luiz Carlos Alécio  
**Assunto** Contas anuais de gestão exercício de 2014  
Embargos de Declaração – 27.821-1/2015  
**Relatora** Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN  
**Sessão de Julgamento** 15-3-2016 – Primeira Câmara

### ACÓRDÃO Nº 19/2016 - PC

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **3.026-0/2014**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, XIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta de voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 135/2016 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** aos Embargos de Declaração constantes do documento nº 27.821-1/2015, opostos pelo Sr. Luiz Carlos Alécio, ex-Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 185/2015-SC; **mantendo-se** inalterados os termos da decisão embargada, conforme consta da proposta de voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Conselheiros SÉRGIO RICARDO – Presidente, WALDIR JÚLIO TEIS e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, os quais acompanharam a proposta de voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN.

Presente o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

**Publique-se.**



**Processo nº** 3.026-0/2014  
**Interessada** SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E  
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
**Gestor/Responsável** Luiz Carlos Alécio  
**Assunto** Contas anuais de gestão exercício de 2014  
Embargos de Declaração – 27.821-1/2015  
**Relatora** Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN  
**Sessão de Julgamento** 15-3-2016 – Primeira Câmara

**ACÓRDÃO Nº 19/2016 - PC**

Sala das Sessões, 15 de março de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO  
Presidente da Primeira Câmara

JAQUELINE JACOBSEN - Relatora  
Conselheira Substituta

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador de Contas